



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA**

EDITAL N.º 10/2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos Graduação da UFRRJ, campus Seropédica, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de bolsas nos Projetos: **Acolhimento e Monitoramento Animal - AMA** (Medicina Veterinária) - 01 (uma vaga); **Guarda Responsável e Controle Populacional de cães e gatos** do Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária (Medicina Veterinária) - 01 (uma vaga) e **Monitoramento Animal da UFRRJ** (todos os cursos de graduação, mas que residam no alojamento estudantil do campus Seropédica) - 04 (quatro) vagas. As bolsas têm **vigência até janeiro de 2024, prorrogáveis por mais um ano**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades nos Setores que desenvolvem ações de Guarda Responsável e Controle Populacional de Cães e Gatos, vinculadas ao Projeto de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA) relacionadas a Medicina do Coletivo com foco na Medicina de Abrigos. Serão selecionados discentes dos cursos **Medicina Veterinária (duas vagas) e demais cursos (quatro vagas)**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **on-line**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada através de preenchimento formulário eletrônico <https://forms.gle/fzZ9xVFUxsk2MqMC8> e ainda, os candidatos deverão enviar cópias digitais dos documentos do item 2.1.2 para ama@ufrj.br das

0h00min do dia 26/06/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail ama@ufrj.br:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023/1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto aos projetos.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar **regularmente matriculado**, faltando pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta de 8h às 17h.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado durante o período previsto para vigência da bolsa;
- E. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores/projetos envolvidos, vinculados ao **Setor de Acolhimento e Monitoramento Animal (AMA)**.

2.3. Das etapas

A seleção será feita a partir das **respostas das questões específicas enviadas no formulário** listado no item 2.1.1 e de **análise da documentação** listada no item 2.1.2 enviada pelo e-mail, no prazo de 0h00min do dia 26/06/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023.

Observação: O não cumprimento na íntegra do definido para inscrição (2.1) terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos em geral consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital. A uma parte dos documentos será atribuída uma pontuação para construção da nota final, classificatória, de acordo com os seguintes parâmetros:

AV1 – Formulário e Carta	Pontuação	Total
Respostas às questões específicas do formulário https://forms.gle/fzZ9xVFUxsk2MqMC8	70 pontos	
Carta de Intenção enviada por e-mail – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

AV2 - Currículo	Pontuação	Total
Atividades em ensino (monitorias e afins) na área de saúde por semestre de atividade	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de pesquisa (bolsas de IC/IC voluntária e afins) na área de saúde por semestre de atividade	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de extensão (estágios, bolsas e afins) na área de saúde por semestre de atividade	2 pontos cada (Máximo 20 pontos)	
Atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas distintas à saúde	1 ponto cada (Máximo 30 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,5 pontos cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

Nota final: (AV1 x 2) + (AV2 x 1)

2.5. Do resultado

O resultado será divulgado por e-mail aos participantes no **dia 07 de julho de 2023**. A indicação dos bolsistas aprovados será realizada no período **de 10 de julho a 11 de julho de 2023**. A divulgação também será feita na página da PROAES.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas **listas de espera a partir desse processo seletivo**.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Os bolsistas aprovados estarão ligados direta ou indiretamente ao PROJETO AMA e PROJETO DE GUARDA RESPONSÁVEL DO DMCV-IV com registro junto a PROAES/PROEXT com finalidade de desenvolver as atividades do projeto que visam o acolhimento, monitoramento, reabilitação e promoção de adoções responsáveis dos animais errantes e abandonados no espaço institucional da UFRRJ;
- b. Os bolsistas selecionados exclusivamente para o AMA, desenvolvimento de atividades presenciais de manejo alimentar, higiênico-sanitário e comportamental dos animais albergados no Setor AMA em 2-3 turnos semanais de acordo com a demanda e um plantão mensal de sábado ou domingo ou feriado;
- c. Participação em atividades junto à comunidade interna e externa à universidade, em prol do bem-estar e direito animal e de ações de Saúde Única;
- d. Participar das atividades de cadastro e organização dos dados dos animais abrigados, comunitários e errantes no campus Seropédica;
- e. Auxiliar na elaboração de relatórios de Atividades desenvolvidas pelos projetos.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 19 de junho de 2023.

(a) Prof^a. Joyce Alves da Silva

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura